



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Conselho Diretor - DETRAN-CONSEDIR

ATA

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min, nas dependências do Gabinete da Direção Geral do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor, convocada por ordem do Presidente do Conselho, o Diretor Geral **Sandro Ricardo Rocha Santos**, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte pauta:

1. PROCESSO SEI nº 0010.064741/2024-85

Assunto: Alteração nas redações dos §§ 1º e 3º do art. 39, da Lei n. 1.638, de 8 de junho de 2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do DETRAN.

Presentes os seguintes membros titulares do Conselho Diretor:

1. **Sandro Ricardo Rocha Santos** – Diretor Geral (Presidente)
2. **Helberth Aldimas Soares Ferreira** – Diretor Geral Adjunto
3. **Francisco Laerte de Freitas Júnior** – Diretor Executivo
4. **Hassan Mohamad Hijazi** – Diretor de Planejamento, Administração e Finanças
5. **Tainã Sernaldo Fritz Melo** – Diretor de Gestão de Pessoas
6. **Clairton Pereira da Silva** – Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio
7. **Eva Cristina Pereira Pedreira** – Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego
8. **Joicilene Saraiva de Lima** – Diretora Técnica de Veículos
9. **Aline Lima Pinto** – Diretora Técnica de Habilitação
10. **Welton Roney Nunes Ribeiro** – Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito
11. **Fábio Pessolato Duarte** – Diretor da Escola Pública de Trânsito
12. **Nair Ortega Rezende dos Santos** – Procuradora-Diretora

Também estiveram presentes, na condição de **convocados e colaboradores técnicos**, os seguintes representantes e convidados:

- **Fernando Nunes Madeira** – Procurador Autárquico – responsável pela apresentação jurídica do processo;
- **João Fernando Erpen** – Assessor X da Direção Geral;
- **Marília dos Santos Amaral** – Assessora X da Direção Geral;
- **Anderson Roberto de Souza Rivero** – Presidente do SINDETRAN-RO, conforme previsto no Art. 18, parágrafo único da LC nº 1209/2023.

A reunião foi secretariada por **Lilliane Nogueira Muniz**, Secretária Chefe de Gabinete, conforme competências atribuídas no art. 52, inciso V, da LC nº 1209/2023.

DELIBERAÇÃO:

Após análise técnica, jurídica e administrativa do processo em pauta, com explanações apresentadas pelo

Procurador Autárquico **Fernando Nunes Madeira/Procurador Autárquico** e considerações dos representantes da Direção Geral, **João Fernando Erpen e Marília dos Santos Amaral**, no entanto houvera a manifestação do **Sr. Anderson Roberto de Souza Rivero/Presidente do Sindicato**, quanto a alteração do art. 35 da mesma lei, contudo, foi explicado pelo Sr. **Fernando Nunes Madeira/Procurador Autárquico** que essa minuta esta em consonância com o Parecer da PGE Geral, que inclusive SEGEP/FOLHA já parametrizou na folha de pagamento do Estado, a partir de **1º de setembro de 2025**, conforme Ofício nº 3679/2025/SEGEP-GAB - Informação n. 305/2025/PGE-SEGEP (0062093371) - autos sei n. 0031.003690/2025-58 "**Parametrização da Folha de Pagamento – Inclusão de Verbas na Base de Cálculo de Licença-Prêmio e Férias Indenizadas.**", motivo pelo qual, inclusive a exclusão das referidas vedações prevista na lei do DETRAN/RO devam ocorrer em caráter de urgência, diante da aplicação em folha de pagamento parametrizado pela SEGEP/FOLHA em todo Estado, sendo humanamente impossível a DGP/CRH/FOLHA alterar manualmente os cálculos já parametrizados em razão da vedação e posteriormente necessitar pagar novamente as diferenças possivelmente alteradas, com retrabalho humanamente impossível com a equipe existente e prazo da folha de setembro/25. Já em relação a alteração do art. 35 necessita-se de estudo técnico e manifestação jurídica para fins de prosseguimento o que inviabilizaria a inclusão nessa alteração de redação neste momento.

Sendo assim, em relação a alteração do art. 35 da mesma lei, o Diretor manifestou necessidade de encaminhamento apartado para PGE para fins de melhor segurança jurídica, no sentido, não prejudicar o andamento da referida aprovação de alteração dos §§ 1º e 3º do art. 39, da Lei n. 1.638, de 8 de junho de 2006 já encontram-se pacificados no ambito do Estado de Rondônia e inclusive parametrizados as verbas na folha do Estado - incluída a parametrização geral em folha para todos os servidores pela SEGEP, conforme Ofício nº 3679/2025/SEGEP-GAB - Informação n. 305/2025/PGE-SEGEP (0062093371) - autos sei n. 0031.003690/2025-58.

Neste sentido, o **Sr. Anderson Roberto de Souza Rivero e demais representantes decidiram aprovar por unanimidade**, a alteração dos §§ 1º e 3º do art. 39, da Lei n. 1.638, contida na Minuta de Projeto de Lei Auxilio-alimentação (0064023917), observada a legalidade e os pareceres técnicos apresentados nos autos.

A decisão foi proferida com base na competência do Conselho Diretor prevista nos incisos II e III do art. 18 da LC nº 1209/2023, e será formalizada nos autos para os devidos fins administrativos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião às 16h00min, lavrando-se a presente ata, que, lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Porto Velho, 04 de setembro de 2025.

CONSEDIR	CONVOCADOS
----------	------------

Sandro Ricardo Rocha Santos Presidente Helberth Aldimas Soares Ferreira Diretor Geral Adjunta Francisco Laerte de Freitas Junior Diretor Executivo Hassan Mohamad Hijazi Diretor de Planejamento, Administração e Finanças Tainã Sernaldo Fritz Melo Diretora de Gestão de Pessoas Clairton Pereira da Silva Diretor de Engenharia Civil e Patrimônio Eva Cristina Pereira Pedreira Diretora Técnica de Engenharia de Tráfego Joicilene Saraiva de Lima Diretor Técnico de Veículos Aline Lima Pinto Diretora Técnica de Habilitação Welton Roney Nunes Ribeiro Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito Fábio Pessolato Duarte Diretor da Escola Pública de Trânsito Nair Ortega Rezende dos Santos Procurador-Diretor Portaria nº 422 de 30 de julho de 2025 (ID 0063345717)	Lilliane Nogueira Muniz Secretária Chefe de Gabinete João Fernando Erpen Assessor X Fernando Nunes Madeira Procurador Autárquico Marília dos Santos Amaral Assessor X Anderson Roberto de Souza Rivero Presidente do SINDETRAN-RO
---	---



Documento assinado eletronicamente por **LILLIANE NOGUEIRA MUNIZ, Secretário(a) Executivo(a)**, em 04/09/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Ricardo Rocha Dos Santos, Diretor(a) Geral**, em 04/09/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Helberth Aldimas Soares Ferreira, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 04/09/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Tainã Sernaldo Fritz Melo, Diretor(a)**, em 04/09/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marília dos Santos Amaral, Assessor(a)**, em 04/09/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROBERTO DE SOUZA RIVERO, Presidente**, em 04/09/2025, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO FERNANDO ERPEN, Assessor(a)**, em 04/09/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Hassan Mohamad Hijazi, Diretor(a)**, em 04/09/2025, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a) de Autarquia**, em 04/09/2025, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LAERTE DE FREITAS JUNIOR, Diretor(a)**, em 04/09/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Clairton Pereira da Silva, Diretor(a)**, em 04/09/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Aline Lima Pinto, Diretor(a)**, em 04/09/2025, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **NAIR ORTEGA REZENDE DOS SANTOS, Procuradora do Estado**, em 04/09/2025, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eva Cristina Pereira Pedreira, Diretor(a)**, em 04/09/2025, às 23:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO PESSOLATO DUARTE, Diretor(a)**, em 05/09/2025, às 01:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Joicilene Saraiva de Lima, Diretor(a)**, em 05/09/2025, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Welton Roney Nunes Ribeiro, Diretor(a)**, em 05/09/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064040628** e o código CRC **376D356E**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0010.000414/2025-86

SEI nº 0064040628